



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

DECRETO N.º 3.693, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Acrescenta dispositivo no Decreto n.º 3.322, de 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o regulamento para a utilização dos recursos de informática no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerquillo.*

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

## DECRETA:

I. Fica acrescentado a alínea "n" ao Artigo 32, do Decreto n.º 3.322, de 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o regulamento para a utilização dos recursos de informática no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerquillo, *que passará a vigorar com a seguinte redação:*

*"n) Utilizar a assinatura eletrônica de forma segura e adequada, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo município, mantendo o sigilo das informações acessadas e assinadas com a assinatura eletrônica, obrigando-se a reportar imediatamente ao Município qualquer incidente ou irregularidade relacionada ao uso da assinatura eletrônica."*

II. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON  
PREFEITO MUNICIPAL